



# Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas

# 2016

## MANUAL DO CANDIDATO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Carlos Alexandre Netto**  
Reitor

**Rui Vicente Oppermann**  
Vice-Reitor

**Sérgio Roberto Kieling Franco**  
Pró-Reitora de Graduação

**Andréa dos Santos Benites**  
Vice-Pró-Reitora de Graduação

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**

**Maria Adelia Pinhal de Carlos**  
Presidente

# SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES .....                          | 4  |
| 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO E MATRÍCULA..... | 7  |
| 2 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS .....                                 | 7  |
| 3 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....                               | 8  |
| 3.1 - AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS .....                          | 8  |
| 4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA .....                   | 8  |
| 5 - PROGRAMAS .....   | 11 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS 2016**

EDITAL 30 DE NOVEMBRO DE 2015

## **1 – ABERTURA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico visando ingresso em cursos de graduação no período letivo de 2016, 1º semestre, mediante a oferta de dez (10) vagas suplementares àquelas ofertadas no Concurso Vestibular 2016, conforme Resolução do CEPE nº 43/2015 de 25 de novembro de 2015, a serem disputadas exclusivamente pelos estudantes indígenas do território nacional que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos em conformidade com o que estabelece a Decisão n.º 268 do CONSUN 2012 e a legislação vigente.

## **2 – INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico [www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas](http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas), da zero hora do dia **07/12/2015** até as 23h59min do dia **04/01/2016**.

2.2 - As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – COPERSE, no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 18h, e na sede da FUNAI de Passo Fundo, em horário a ser divulgado junto ao Manual do Candidato.

2.3 - Para a validação das inscrições, o candidato deverá entregar na COPERSE ou na sede da FUNAI em Passo Fundo, ou enviar, via Correios (somente serão aceitos documentos com a data de postagem dos Correios até o dia 08/01/2016) através de aviso de recebimento, “AR”, para a COPERSE no seguinte endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, CEP 90035-003 - Porto Alegre, os seguintes documentos:

a) Declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena (modelo anexo ao manual do candidato), assinada pela Liderança da Comunidade Indígena (Cacique/Lideranças/Chefe) e validada por demais Lideranças e ou Membros, também dessa Comunidade e homologada pela FUNAI;

b) Autodeclaração (modelo anexo ao manual do candidato) de que o candidato não possui curso superior (completo ou incompleto) nem está vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada). Esta “Autodeclaração” deverá ser assinada pelo candidato.

c) Documento de Identidade: Serão considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas, Polícias Militares; Declaração Administrativa de Nascimento expedida pela FUNAI; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura); Passaporte; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal fiscalizadores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

d) Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados. Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado” e/ou que contenham fotografia que não permita a identificação do candidato.

2.4 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Seleção – COPERSE da Universidade Federal de Rio Grande do Sul do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos. Caso seja constatado posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as informações e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o aluno será excluído da Universidade.

2.5 - Em hipótese alguma, será aceita inscrição com data posterior ao dia 04/01/2016. A inscrição via internet terá validade somente após atendidas as exigências do item 2.2 e 2.3. Na inscrição via internet, o comprovante de inscrição será provisório. O candidato terá sua inscrição confirmada após a entrega e análise da documentação exigida.

2.6 - No requerimento da inscrição, o candidato deverá indicar o município onde deseja realizar as provas: Porto Alegre ou Passo Fundo.

2.7 - O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá formalizar sua solicitação à COPERSE, preenchendo formulário específico e anexando documentação comprobatória.

2.8 - O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 07/12/2015, na página [www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas](http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas).

2.9 - Para realizar as Provas, o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico.

2.10 - A COPERSE disponibilizará na página [www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas](http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas) a informação do registro da inscrição e o local de realização das provas. Essas informações também estarão disponíveis na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - [www.ufrgs.br/acoesafirmativas](http://www.ufrgs.br/acoesafirmativas).

### 3 – CURSOS / VAGAS / ATOLEGAL / CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL/ LOCAL DE FUNCIONAMENTO

| CURSOS   | Vagas 2016 | Ato Legal de Criação ou Reconhecimento | Conceito ENADE <sup>3</sup> | Condição Legal <sup>1</sup> | Local de Funcionamento <sup>2</sup>  |
|--|------------|--|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| Administração Pública e Social - Noturno         | 01         | Decisão Consun 464-2014                | -                           | A                           | Escola de Administração - C.C.       |
| Ciênc.Juríd. e Sociais - <b>Direito</b> - Diurno | 01         | Port MEC-SERES 124-2012                | 52012                       | RR                          | Faculdade de Direito - C.C.          |
| Enfermagem                                       | 01         | Port MEC-SERES 1-2012                  | 42013                       | RR                          | Escola de Enfermagem - C.S.          |
| História - Diurno                                | 01         | Port. MEC-SERES 286-2012               | 42011                       | RR                          | Inst. Filos. e Ciênc. Humanas - C.V. |
| Letras - Licenciatura                            | 01         | Port. MEC-SERES 286-2012               | 42011                       | RR                          | Instituto de Letras - C.V.           |
| Medicina   | 01         | Port. SESu 1153 - 24/12/2008           | 22013                       | RR                          | Faculdade de Medicina - C.S./C.C.    |
| Pedagogia  | 01         | Port. MEC-SERES 286-2012               | 32011                       | RR                          | Faculdade de Educação - C.C.         |
| Psicologia - Diurno                              | 01         | Port MEC-SERES 707-2013                | 42012                       | RR                          | Instituto de Psicologia - C.S.       |
| Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno           | 01         | Port MEC-SERES 595-2015                | -                           | R                           | Escola de Enfermagem - C.S.          |
| Serviço Social - Bacharelado - Noturno           | 01         | Decisão 259 CONSUN - 17/07/2009        | -                           | A                           | Instituto de Psicologia - C.S.       |
| <b>Total de Vagas</b>                            | <b>10</b>  |  |                             |                             |                                      |

<sup>1</sup> CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

<sup>2</sup> LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro.

<sup>3</sup> EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013.

### 4 – PROVAS

#### 4.1 - Avaliação de Conhecimentos

O Processo Seletivo constituir-se-á de duas Provas, sendo uma prova de Língua Portuguesa, com vinte e cinco questões de escolha múltipla, mais a prova de Redação, na modalidade dissertativa.

A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

4.1.1 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:  $E_p$  = escore padronizado da prova  
 $E_b$  = escore bruto do candidato  
 $\mu$  = média dos escores brutos da prova  
 $\sigma$  = desvio padrão da prova

4.1.2 - Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- não tiver realizado qualquer uma das provas;
- que obtiver, em qualquer uma das provas, escore bruto igual a zero;
- que obtiver, em qualquer uma das provas, escore padronizado inferior ou igual a zero.

4.1.3 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão pré-selecionados para preenchimento das vagas oferecidas em cada curso, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{E_{pPR}} + \frac{1}{E_{pP1}}}$$

Onde:  $AC$  = argumento de concorrência  
 $E_{pPR}$  = escore padronizado da prova de Redação  
 $E_{pP1}$  = escore padronizado da prova de Língua Portuguesa

4.1.4 - No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na Prova de Redação.

#### 4.2 - Calendário das Provas de Conhecimento

As provas ocorrerão no dia **16 de janeiro de 2016** no seguinte horário:

| <b>Turno - Tarde</b> | <b>Provas</b>   |
|----------------------|---|
| Das 14h às 18h       | Prova de Redação e Prova de Língua Portuguesa - 25 questões |

Desde já ficam os candidatos convocados a comparecer com no mínimo 30 minutos de antecedência, ao local de realização das provas. Não será permitido o ingresso do candidato retardatário no prédio da Prova (após 14h).

Os candidatos terão 4h para responder as questões da Prova de Língua Portuguesa, preencher a folha de respostas e realizar a Prova de Redação.

O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo.

#### 4.3 - Resultado e Prova Documental

O Resultado com a classificação dos candidatos será divulgado até o dia 21 de janeiro de 2016 no site [www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas](http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas) e Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas (CAF) - [www.ufrgs.br/acoesafirmativas](http://www.ufrgs.br/acoesafirmativas).

No dia 23 de fevereiro de 2015, os classificados, cuja classificação estiver dentro do limite de vaga de cada curso, deverão apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio (ou equivalente), bem como os demais documentos definidos no Manual do Candidato.

O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido no Manual do Candidato, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

#### 4.4 - Programas

Os programas da Prova Objetiva de Língua Portuguesa e da Prova de Redação estarão disponíveis no Manual do Candidato no site [www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas](http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas), a partir de 07/12/2015.

### 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Considerando a Decisão 268/2012 do CONSUN, que estabelece o Programa de Ações Afirmativas da UFRGS e considerando que o presente processo seletivo é específico para os estudantes indígenas, como norma para o acesso de estudantes indígenas à este Programa, bem como para atender aos seus objetivos, a UFRGS estabelece que:

- a) É vedada a inscrição de candidatos que já possuam ensino superior (completo ou incompleto);
- b) É vedada a inscrição de Candidatos que estejam vinculados à outra Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada).

5.2 - Conforme estabelece a Lei n° 7044, de 18 de outubro de 1982, mesmo classificado no Processo Seletivo Específico para ingresso de estudantes indígenas, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer n° 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

5.3 - As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

5.4 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site [www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas](http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas).

5.5 - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

5.6 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos classificados.

5.7 - Os resultados do Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o primeiro período letivo de 2016, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

Porto Alegre, 30 de novembro 2015.

CARLOS ALEXANDRE NETTO  
Reitor

## AUTODECLARAÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro

para o fim específico de atender as alíneas "b" e "c" do item 2.3 e 2.4 do Edital de 30 de novembro de 2015 do Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que **não possuo curso superior (completo ou incompleto), bem como não estou vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada)**. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 2.4 do referido edital.

Porto Alegre,        /        /        .

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: Autodeclaração a ser entregue no momento da inscrição na COPERSE ou FUNAI.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 2.3 do Edital de 30 de novembro de 2015 - Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que

\_\_\_\_\_ (nome do candidato)  
Identidade nº \_\_\_\_\_, pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (identificar a Etnia)  
é membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento)  
situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (/Estado).

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 2.4 do referido edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### **Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena**

Nome : \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena**

Nome : \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Representante da FUNAI**

Nome : \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

# 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| DATA                          | EVENTO   | LOCAL   |
|-------------------------------|--|---|
| 07/12/2015<br>a<br>04/01/2016 | Inscrições   | As inscrições deverão ser realizadas pela internet no endereço eletrônico <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas">www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas</a> da zero hora do dia 07/12/2015 até as 23h59min do dia 04/01/2015.<br>As inscrições, via internet, também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – <b>COPERSE</b> , Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 9h às 18h ou na sede da <b>FUNAI</b> de Passo Fundo, Rua Uruguai, 264 das 8h às 12h e das 14h às 18h. |
| 16/01/2016                    | Realização da Prova  | Porto Alegre ou Passo Fundo   |
| Até 22/01/2016                | Divulgação do resultado                                      | Na página <a href="http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas">www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas</a>  |
| 23/02/2016                    | Recepção dos Estudantes, Entrega dos Documentos e Matrícula. | Os estudantes deverão comparecer às 10h, na CAF- 2º andar, do prédio da Reitoria, localizado na Av. Paulo Gama nº 110, para serem recepcionados pela Universidade e para a entrega dos Documentos ao Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI). Após, os estudantes serão acompanhados para efetuarem suas matrículas.   |
| 29/02/2016                    | Início das aulas   | Unidade Acadêmica   |

## 2 - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 2.1 - PROVAS

As provas serão aplicadas no dia 16 de janeiro de 2016, pela tarde. Os candidatos terão um total de 4h para responder a todas as questões, redigir a Redação e preencher a Folha de Respostas. É de inteira responsabilidade do candidato a observância de compatibilidade entre sua prova e sua folha de respostas.

| DATA - 16/01/2016 | PROVAS   | DURAÇÃO |
|-------------------|--|---------|
| Tarde: 14h        | Prova de Língua Portuguesa - 25 questões e Redação | 4h      |

A COPERSE procederá no dia de realização da prova e durante a mesma, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos. Não serão concedidas revisão e/ou vistas de provas do Processo Seletivo Específico.

Os resultados do Processo Seletivo Específico são válidos exclusivamente para o semestre letivo de 2016/1, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação do Processo Seletivo por prazo superior ao término do referido período letivo.

### 2.2 - LOCAL

Os candidatos inscritos deverão realizar as provas na UFRGS - Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação - FABICO, situada na Av. Ramiro Barcelos, 2705, Campus da Saúde – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre/RS ou na Escola Estadual de Ensino Médio Protásio Alves, situada na Av. Brasil s/nº - Praça Ernesto Tochetto – Bairro Centro - Passo Fundo/RS, conforme opção de Cidade de Prova, no momento da inscrição.

### 2.3 - HORÁRIO

O candidato deverá comparecer ao respectivo local de provas com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido do mesmo documento de identidade que utilizou para fins de inscrição, lápis e borracha. A prova terá início, pontualmente, às 14h. **Em hipótese alguma serão admitidos retardatários.**

### 2.4 - NORMAS

2.4.1 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições.

2.4.2 Não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o porte ou uso de telefone celular, pager, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares nas dependências do local de prova.

2.4.3 O candidato que necessitar atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá formalizar sua solicitação no momento de sua inscrição.

2.4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas da prova de Língua Portuguesa e da folha de Redação. O preenchimento deverá ser feito com caneta esferográfica azul ou preta trazida pelo candidato.



2.4.5 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) for descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e/ou usando, **portando e/ou mantendo ligado** durante a realização das provas qualquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) não permitir a coleta da impressão digital, conforme disposto no Edital.

2.4.6 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a folha de Redação e a folha de respostas da prova de Língua Portuguesa.

2.4.7 O candidato somente poderá se retirar do recinto das provas no mínimo 1h30min após o início das mesmas.

2.4.8 O caderno de questões será entregue ao candidato no final da prova.

2.4.9 Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

2.4.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos específicos, e na companhia de um fiscal.

2.4.11 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Específico nas dependências do local de aplicação das provas.

2.4.12 Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas. Em caso de necessidade (saúde) o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal de sala ANTES do início da prova, para ser orientado de como proceder.

2.4.13 Durante a realização das provas o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou de refrigerante**. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos deverão ser acondicionados em embalagem plástica de segurança que será fornecida pelo Fiscal no momento da entrada do candidato na sala de prova, ficando sob a **inteira responsabilidade do candidato**. Aparelhos eletrônicos (celular, pager, etc.) devem ser **obrigatoriamente** depositados nas embalagens plásticas de segurança **desligados**.

2.4.13 Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

2.4.14 Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estão sendo realizadas

## 2.5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado com a classificação dos candidatos pré-selecionados no Processo Seletivo Específico será divulgado até dia 22 de janeiro de 2016, na página [www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas](http://www.ufrgs.br/coperse/pseindigenas).

# 3 - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

## 3.1 AVALIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS

O Processo Seletivo constituir-se-á de duas Provas, sendo uma prova de Língua Portuguesa, com (25) vinte e cinco questões de escolha múltipla, mais a prova de Redação, na modalidade dissertativa.

3.1.1 A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos. A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde:  $E_p$  = escore padronizado da prova  
 $E_b$  = escore bruto do candidato  
 $\mu$  = média dos escores brutos da prova  
 $\sigma$  = desvio padrão da prova

3.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não tiver realizado qualquer das provas;
- b) que obtiver, em qualquer uma das provas, escore bruto igual a zero;
- c) que obtiver, em qualquer das provas, escore padronizado inferior ou igual a zero.

3.1.3 Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo serão pré-selecionados para preenchimentos das vagas oferecidas em cada curso, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem no conjunto das provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{E_{pPR}} + \frac{1}{E_{pP1}}}$$

Onde:  $AC$  = argumento de concorrência  
 $E_{pPR}$  = escore padronizado da prova de Redação  
 $E_{pP1}$  = escore padronizado da prova de Língua Portuguesa

3.1.4 No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos. Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na Prova de Redação.

## 4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/MATRÍCULA

### 4.1 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato pré-classificado que apresentar a documentação solicitada, no dia definido, será matriculado em disciplinas que compõem o 1º semestre do curso. Para a entrega da documentação exigida e matrícula, o candidato pré-classificado ou seu representante legal deverá comparecer no local/horário indicado no item 1 Calendário do Processo Seletivo, deste Manual, no dia **23/02/2016**, com a seguinte documentação obrigatória:

4.1.1 **Histórico Escolar Completo e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, original ou cópia autenticada pelo cartório.**

4.1.2 Cópia do CPF

4.1.3 Cópia do documento de identidade atualizado

4.1.4 A entrega da documentação deverá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal, que deverá estar munido de procuração conforme modelo constante do item 4.7 deste Manual e dos documentos de identidade de ambos.

#### Garantia de Vaga

A vaga será garantida mediante apresentação da documentação obrigatória no prazo estabelecido.

### 4.2 DISCIPLINAS

As informações referentes ao currículo dos Cursos de Graduação encontram-se na Internet [www.ufrgs.br](http://www.ufrgs.br).

### 4.3 NORMAS ESPECÍFICAS DO CURSO

4.3.1 O ingresso será realizado unicamente, mediante Processo Seletivo Específico.

4.3.2 As matrículas serão efetivadas em todas as disciplinas correspondentes ao bloco de cada semestre.

4.3.3 Para os ingressantes do Processo Seletivo Específico é vedada a forma de ingresso via Transferência Interna.

### 4.4 OUTROS CHAMAMENTOS

Após a entrega dos documentos, serão identificadas as vagas que darão lugar a chamamentos de novos candidatos classificados obedecida a ordem final de classificação. Essas vagas serão as resultantes de desistências, pela não entrega da documentação obrigatória definida no item 4.1 deste Manual.

A UFRGS fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, divulgadas na Internet, nas datas estabelecidas no Calendário do Processo Seletivo Específico – item 1.

### 4.5 MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_, nascido(a) no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
19\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador(a) do documento  
de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_\_, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, domiciliado(a) e residente na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para fim específico de \_\_\_\_\_  
assumindo total responsabilidade pelo que seu(sua) procurador(a) vier a efetuar.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## 5 PROGRAMAS

Os programas da prova objetiva de Língua Portuguesa e da prova de Redação, são os seguintes:

| <b>REDAÇÃO</b>   | <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>   |
|--|--|
| <p>Na prova de Redação são pressupostas habilidades que vão da compreensão à expressão articulada das idéias acerca do tema formulado. O propósito, aqui, é o de aferir a competência comunicativa do candidato, manifestada através de uma redação de caráter dissertativo. Para tanto, é imprescindível que a redação contenha os aspectos detalhados a seguir.</p> <p><b>Abordagem do tema</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A redação produzida tem de evidenciar a compreensão adequada do tema proposto e atender às orientações que vêm enunciadas na prova de Redação.</li></ul> <p><b>Definição do ponto de vista</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O posicionamento diante do tema proposto é assegurado pelo ponto de vista estabelecido para a redação. O ponto de vista deve indicar o <i>rumo</i> da reflexão inerente a um texto de caráter dissertativo.</li></ul> <p><b>Contextualização do assunto</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reflexão articulada sobre dados da realidade, referências a fontes de informação diversificadas, citações, paráfrases e/ou alusões respondem pela abrangência de uma redação de natureza dissertativa.</li></ul> <p><b>Estruturação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A divisão hierárquica das partes que compõem o texto e a organização de frases e parágrafos asseguram a estruturação interna e externa, conferindo progressão e unidade à redação.</li></ul> <p><b>Linguagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A expressão lingüística pressupõe: seleção e utilização adequada, conveniente e apropriada do vocabulário, dos processos de coordenação e subordinação, dos recursos de pontuação, das estruturas de língua escrita padrão e das convenções ortográficas.</li></ul> <p>Para a elaboração do texto dissertativo é importante que o candidato compreenda que, para qualquer tema proposto, são várias as possibilidades de abordagem. Cabe a ele ponderar e discernir acerca daquela que lhe pareça a mais adequada e que lhe dê melhores condições com vistas à elaboração de uma redação com as características especificadas, levando em conta as circunstâncias que envolvem o ato de produção.</p> <p>Considerando que todo texto instaura uma situação comunicativa – um contato entre o autor e o leitor através da escrita – e que, no caso específico da prova de Redação, se trata de situação em que os sujeitos que escrevem e os sujeitos que avaliam a redação se desconhecem e, portanto, não partilham do mesmo contexto interacional, o exame criterioso dos aspectos que envolvem o tema proposto assume significação especial. Impõe-se a necessidade de o candidato refletir, fazer associações, estabelecer um ponto de vista que possa sustentar ao longo do texto, observando as recomendações, a fim de que a comunicação, por meio desse processo de escritura, se estabeleça com eficácia.</p> | <p>A prova de Língua Portuguesa tem como principal objetivo a avaliação das competências de leitura, compreensão e interpretação da capacidade de reflexão sobre os fatos da língua, não se detendo na verificação imediata do domínio de terminologias e classificações pertencentes à chamada gramática tradicional. É dentro dessa perspectiva que devem ser compreendidos os conteúdos e orientações que se seguem.</p> <p><b>CONTEÚDO PARA AS QUESTÕES DE ESCOLHA MÚLTIPLA</b></p> <p><b>Leitura e análise de textos</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interpretação: compreensão global do texto, significação contextual de trechos e palavras do texto, inferências, função de elementos coesivos</li><li>• Estruturação do texto e dos parágrafos</li><li>• Variedades de texto e de linguagem</li></ul> <p><b>Sintaxe</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Frase, período, oração</li><li>• Processos de coordenação e subordinação</li><li>• Equivalência e transformação de estruturas</li><li>• Discurso direto e indireto</li><li>• Pontuação, Regência e concordância</li><li>• Funções das classes de palavras</li></ul> <p><b>Morfologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura e formação de palavras</li><li>• Classes de palavras (emprego)</li><li>• Flexão nominal e verbal</li></ul> <p><b>Ortografia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema oficial vigente</li></ul> |